



PLN 30/2020
00005
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 30/2020

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS

Funcional Programática: 18.544. 2221.1N64.0020

Ação: Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - Na Região Nordeste

GND: 4; MOD: 90; Fonte: 100

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR

ÓRGÃO: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53207 – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO

Funcional Programática: 15.244.2217.7K66.0052

Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado de Goiás

GND: 4; MOD: 30; Fonte: 188

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a implantação da 2^a Etapa da Adutora do Pajeú, no Estado de Pernambuco, como forma de assegurar o fornecimento de água tratada para o consumo humano da população das seguintes localidades: as sedes municipais de Betânia, Brejinho, Carnaubeira da Penha, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Triunfo, Tuparetama, Afogados da Ingazeira, Floresta, Flores, Carnaíba, Calumbi e Serra Talhada, além dos distritos de Riacho do Meio, em São José do Egito e Tupanaci, em Mirandiba.

A implantação dessas obras trará o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade à população, fato esse, que elevará diretamente a qualidade de vida de aproximadamente 200 mil pessoas que vivem na região.

Data: _____/_____/_____

SEBASTIÃO OLIVEIRA – AVANTE/PE

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

CD/20629.90479-00